CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 251 /2023

"SOLICITO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INTERCEDA JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL DE SÃO PAULO PARA QUE SEJA IMPLANTADO NO NOSSO MUNICÍPIO O PROGRAMA "RECOMEÇO""

O Vereador que esta subscreve nos termos do Artigo 208, do Regimento Interno do Legislativo Municipal, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **LUCAS SIA RISSATO, DD Prefeito Municipal,** que o Poder Executivo Municipal, juntamente com a Secretaria De Segurança Pública do Município, que intercedam junto ao Governo Estadual de São Paulo para que seja implantado no nosso município o programa "RECOMEÇO".

JUSTIFICATIVA:

Nas recentes décadas, o aumento abusivo do consumo de crack e outras substâncias entorpecentes têm se revelado uma tendência em ascensão e preocupante devido ao significativo impacto que isso acarreta na sociedade.

Sensível a esta problemática, o Governo do Estado de São Paulo estabeleceu em maio de 2013 o Programa Estadual de Políticas sobre Drogas, conhecido como Programa Recomeço, com o propósito principal de fornecer assistência aos indivíduos, especialmente os usuários de crack, por meio de tratamento e supervisão multidisciplinar tanto para o paciente como para seus familiares. Esse programa introduziu um novo paradigma na abordagem de políticas públicas relacionadas a substâncias entorpecentes em São Paulo.

O Programa Recomeço tem como propósito central a realização de ações preventivas contra o consumo inadequado de substâncias psicoativas, o enfrentamento do tráfico de drogas, a administração e requalificação de áreas específicas, além de disponibilizar acesso à Justiça e aos direitos de cidadania, apoio socioassistencial e tratamento médico a indivíduos dependentes de substâncias psicoativas, suas famílias e a comunidade em geral. Seu objetivo fundamental reside em criar as bases para uma vida saudável e digna para os cidadãos do Estado de São Paulo, bem como auxiliar os dependentes de substâncias psicoativas, seus familiares e a comunidade em geral a percorrerem da maneira mais eficaz possível o caminho rumo à recuperação e à reintegração em uma vida plena.

O aumento do número de dependentes e a compreensão da dependência como uma condição crônica impõem desafios complexos tanto à sociedade quanto ao governo, incluindo a organização de um sistema de saúde, de assistência social e de outras políticas sociais integradas e comprometidas com o cuidado integral do indivíduo dependente.

Adoclent

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

O Programa Recomeço já foi adotado por diversas cidades, estabelecendo parcerias com as administrações municipais de Campinas, Mogi Mirim, Vinhedo, São Paulo, Osasco, Guarulhos, Sorocaba, São José do Rio Preto, entre outras.

Portanto, é imperativo que nossa cidade também abrace essa oportunidade, em colaboração com o Governo do Estado de São Paulo, para implementar o Programa Recomeço. Isso se torna especialmente relevante devido ao histórico de dependentes químicos em nosso município, incluindo inúmeros casos de pessoas que vagam pelas ruas desorientadas, afastadas de suas famílias e envolvidas em diversos problemas sociais.

É de suma importância oferecer esse auxílio às pessoas mais necessitadas, de modo que possamos acolher e disponibilizar tratamento gratuito aos usuários de drogas. Portanto, é meu dever RECOMENDAR esta iniciativa, aguardando os esforços necessários para a realização deste pedido.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 16 de agosto de 2023

VEREADOR ADALBERTO DI LÁBIO
(Professor Adalberto)
Presidente da Câmara Municipal